

DECRETO N.º 36.771, DE 28/08/2019.

DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO N.º 01/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a Portaria N.º 163, de 06 de maio de 2016 do extinto Ministério das Cidades, do Governo Federal, e a Resolução n.º 01/2019 do Conselho Municipal de Habitação, que aprovou os critérios adicionais adotados pelo ente público para seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Empreendimento Residencial Barra do Riacho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Aracruz – ES, os critérios adicionais de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida, referente ao Empreendimento "Residencial Barra do Riacho", abaixo relacionados:

I - Famílias de que façam parte pessoa(s) idosa(s), atestado mediante documento oficial que comprove a data de nascimento. (Referência: Portaria N.º 163, dos Critérios Nacionais, item 3.1.3, letra "g");

II - Famílias em atendimento vigente de "Aluguel Social", na lista de espera, classificadas e aprovadas pelo ente público para recebimento do benefício, desde que aprovadas pela Caixa Econômica Federal no Programa Minha Casa Minha Vida. (Referência: Portaria N.º 163, dos Critérios Nacionais, item 3.1.3, letra "l");

III - Famílias que habitam ou trabalham a, no máximo, 28 km de distância do Centro do Empreendimento, atestado mediante apresentação de comprovante de residência em nome de algum dos membros da composição familiar inscrita no Programa, atualizado até nos últimos 03 (três) meses, ou, na falta deste, declaração ou contrato de locação ou cessão com firma do proprietário reconhecida em Cartório. (Referência: Portaria N.º 163, dos Critérios Nacionais, item 3.1.3, letra "a").

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal